



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO N.º 3.275/2021

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA O Sr. VANDERLEI HERMES, VICE-PREFEITO, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Competência para o Sr. Vanderlei Hermes, Vice-Prefeito Municipal, para fazer uso das seguintes atribuições:

- I – representar o Município em Juízo ou fora dele, exceto em atribuições privativas do Prefeito Municipal;
- II - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, observada a legislação em vigor;
- III - organizar os serviços e obras da administração pública;
- IV - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações;
- V - organizar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;
- VI – dispor sobre projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos, obras municipais;
- VII - organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;
- VIII - organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos ao imóveis do Município;
- IX - organizar o sistema viário do Município;
- X - adotar providências para conservação e salvaguarda do patrimônio municipal.

Parágrafo Único – Ficam excluídas da delegação de que trata este artigo, todas as demais atribuições não contempladas no presente artigo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 2º - Ficam incluídas ainda, na presente delegação, os demais atos administrativos atinentes a rotina administrativa do Poder Executivo municipal, não contemplados no artigo 1º, ressalvado o disposto no art. 45, cujas ações são de competência exclusiva do Prefeito Municipal e ou do Vice-Prefeito, quando no exercício das funções de Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.02.2021

VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*